

**PORTARIA N.º 182/2022**

RETIFICA O ATO: PORTARIA N.º 113/2021 E CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 6º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n.º 113/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18/02/2021, a Servidora **IDA FIDÉLIS GATTERMANN**, matrícula n.º 80-9, cargo de PROFESSOR, padrão 1819,20, nível II, classe C, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 22 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.602,04**, composto das seguintes vantagens, Salário Base R\$ 1.819,20 (Um mil oitocentos e dezenove reais com vinte centavos) – Lei 2.680/2009 Art. 34; Promoção Nível II (15%) R\$ 272,88 – Lei 2.680/2009, art. 21 e 22; Promoção Classe C (10%) R\$ 181,92 – Lei 2.680/2009, art. 10 ao 13; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 164,32 – Lei Municipal n.º 2681/2009, art. 28; 3 Quinquênios (9%) R\$ 163,72 – Lei 2.681/2009, art. 10; a ser custeada por PM DE SELBACH e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de abril de 2022.

**MICHAEL KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 26.04.2022.

Kátia Michele Passinato  
Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.